



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

Ver
Decreto
nº 8398

PUBLICADO NO D.O. ZM notícias
EM, 14 de Agosto de 2009

DECRETO Nº 8.439, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

"ALTERA O DECRETO Nº 8.398/2009, PUBLICADO NO JORNAL ZM NOTÍCIAS DO DIA 14/07/2009".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto 8.398, de 13 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - Aos cargos em comissão de Assessor Técnico de Gestão de Obras e Projetos, vinculados à simbologia mencionada no caput deste artigo, criados exclusivamente para o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) pela Lei nº 3.931, de 04/06/2008, que para sua investidura é exigida a formação profissional em engenharia ou arquitetura, fica mantido o percentual de Gratificação pela Realização de Trabalho Técnico estipulado na forma do art. 4º, parágrafo único, c/c Anexo I, da Lei mencionada acima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 14.07.2009.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2009.